



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Assessoria de Engenharia
Objeto	Contratação de empresa especializada em comunicação visual e estruturas personalizadas para concepção técnica, desenvolvimento, fabricação e instalação de monumento memorial em formato de totem personalizado, destinado à composição do Memorial da Enfermagem do COREN-PE.
Nº do Processo	00242.001031/2026-82

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei 14.133/2021

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a implantação de Totem Memorial de caráter permanente, destinado a

homenagear as vítimas da Covid-19 no Estado de Pernambuco, no âmbito do Memorial da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE.

A iniciativa decorre do compromisso institucional do COREN-PE com a valorização da memória dos profissionais de enfermagem e das vítimas da pandemia, reconhecendo o impacto social, humano e histórico ocasionado pela crise sanitária da Covid-19.

O memorial constitui instrumento de reconhecimento público, preservação histórica e valorização profissional, alinhado às atribuições institucionais do Conselho, especialmente no que se refere à defesa da enfermagem, à promoção da dignidade profissional e ao fortalecimento da identidade da categoria perante a sociedade.

A solução proposta — Totem estrutural com inscrições nominativas integradas por meio de recorte técnico e sistema de iluminação interna — permitirá a criação de espaço simbólico permanente, promovendo reflexão, respeito e visibilidade às vítimas homenageadas.

A instalação permanente no espaço físico do Conselho reforça o papel institucional da Autarquia como entidade representativa e comprometida com a memória coletiva da enfermagem pernambucana.

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a materialização física do memorial, assegurando adequação técnica, durabilidade estrutural e compatibilidade estética com o ambiente institucional.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

OE01 - ESTRUTURA, GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E ORÇAMENTO

IE09 - Buscar parcerias para construção em Pernambuco, do Memorial dos Profissionais de Enfermagem, vítimas da Covid-19.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada em comunicação visual e fabricação de estruturas personalizadas para desenvolvimento técnico, confecção e instalação de Totem Memorial em honra às vítimas da Covid-19, destinado à composição do Memorial da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE.

O Totem Memorial consistirá em estrutura autoportante de caráter permanente, projetada para instalação externa, devendo apresentar resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade compatíveis com exposição contínua a intempéries.

A solução deverá integrar concepção técnica compatibilizada entre estrutura, recortes e sistema luminotécnico, assegurando funcionamento adequado e efeito visual coerente com a finalidade memorialística.

A solução deverá integrar:

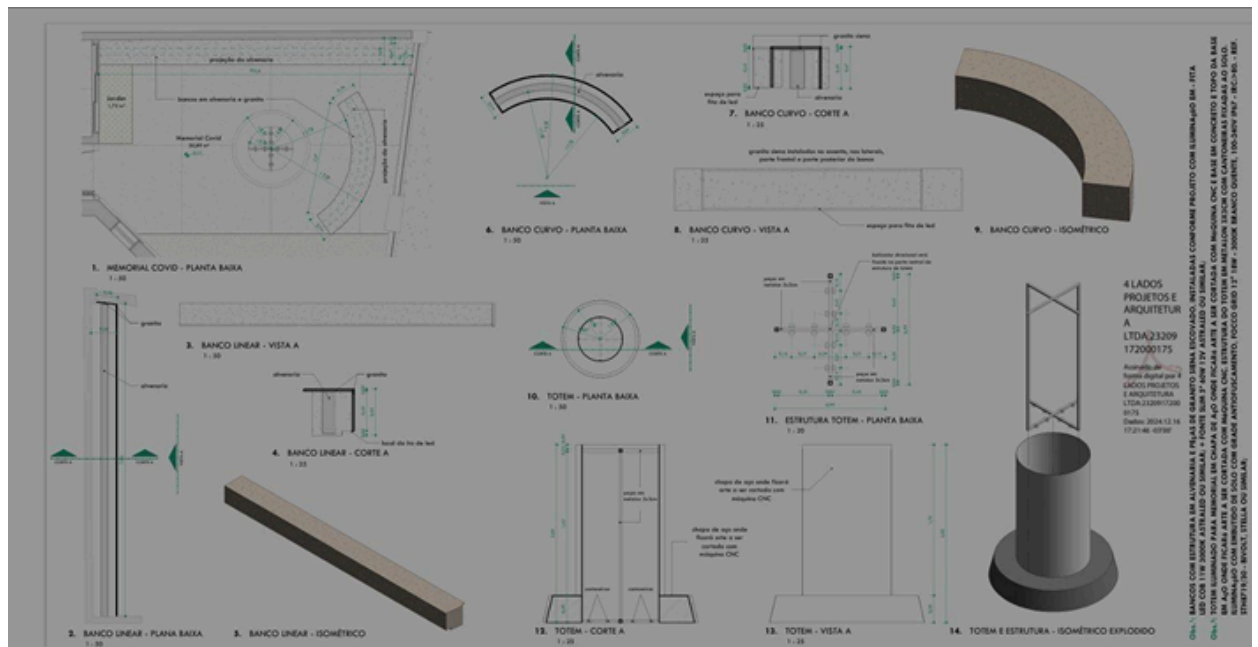
- Estrutura interna em liga de alumínio, dimensionada para suportar cargas próprias e ação de ventos;
- Fechamento em Alumínio Composto (ACM) com pintura Kynar, adequado para uso externo;
- Chapas com espessura média de 3 mm, compatíveis com execução de recortes por corte a laser de alta precisão;
- Incorporação de inscrições nominativas e elementos gráficos vazados;
- Sistema de iluminação interna em tecnologia LED, com eficiência energética, adequado conforto visual e correta difusão luminosa no interior da estrutura.

A peça deverá possuir aproximadamente 2,00 metros de altura e 1,00 metro de largura/diâmetro, podendo sofrer pequenos ajustes dimensionais em função do desenvolvimento executivo.

O desenvolvimento compreenderá:

- Elaboração de projeto básico e executivo;
- Compatibilização estrutural e luminotécnica da solução;
- Definição técnica dos recortes e layout das inscrições;
- Criação de protótipo em escala reduzida para validação estética e testes de iluminação e projeção luminosa;
- Ajustes decorrentes dos testes de ambientação e comportamento da luz no ambiente de instalação;
- Fabricação da estrutura e montagem dos componentes;
- Transporte, instalação e fixação estrutural no local definido;
- Testes elétricos, estruturais e de funcionamento;
- Entrega técnica formal.

A instalação deverá observar condições adequadas de ancoragem ao solo, segurança elétrica e estabilidade estrutural, garantindo integridade física da estrutura e dos usuários do espaço.



6.1. Natureza da Contratação:

Natureza **NÃO** continuada.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

Da assinatura até a entrega do objeto pretendido.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 (uma) unidade de Totem Memorial personalizado, de caráter permanente, compreendendo o desenvolvimento técnico do projeto, confecção da estrutura, fornecimento de todos os materiais, execução dos recortes e elementos

gráficos, integração do sistema de iluminação, transporte, instalação completa e entrega final no espaço destinado ao Memorial da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em comparação com outras alternativas de memorialização institucional, como projetos arquitetônicos mais complexos ou intervenções urbanísticas, o totem memorial apresenta relação custo-benefício mais favorável, mantendo caráter simbólico relevante com investimento relativamente reduzido.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

52.475,41 R\$ (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A instalação permanente no espaço físico do Conselho reforça o papel institucional da Autarquia como entidade representativa e comprometida com a memória coletiva da enfermagem pernambucana. A contratação mostra-se necessária para viabilizar a materialização física do memorial, assegurando adequação técnica, durabilidade estrutural e compatibilidade estética com o ambiente institucional.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação consiste na confecção, fornecimento e instalação de totem memorial estrutural, composto por um conjunto integrado de elementos, dentre os quais se destacam: a concepção estrutural e estética do memorial; a fabricação da estrutura física; o acabamento e a personalização do monumento; bem como o transporte e a instalação no local definitivo.

Todos esses elementos integram um único sistema físico e estético, cuja funcionalidade, estabilidade estrutural e integridade visual dependem diretamente da compatibilidade entre as etapas de projeto, fabricação e instalação.

Trata-se, portanto, de solução técnica integrada, uma vez que eventual parcelamento da contratação em etapas distintas pode acarretar riscos técnicos e operacionais relevantes, tais como incompatibilidades entre projeto e execução, falhas estruturais, prejuízos à estética final do memorial, além de dificuldades na atribuição de responsabilidades.

Ademais, observa-se que, no mercado, serviços dessa natureza são usualmente prestados por empresas especializadas em comunicação visual e estruturas expositivas, que executam o objeto de forma integrada, garantindo maior eficiência, padronização e qualidade no resultado final.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo mais adequado que a contratação seja realizada de forma global, de modo a assegurar a integridade da solução, a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos inerentes à sua fragmentação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A implantação de 01 (uma) unidade de Totem Memorial permanente, projetado e instalado com segurança estrutural, durabilidade e iluminação adequada, que simbolize e preserve a memória das vítimas da Covid-19. A peça reforçará o compromisso do COREN-PE com a valorização da enfermagem, proporcionando um espaço de homenagem, reflexão e reconhecimento público, eternizando a memória e a história da categoria.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN - PE

O Totem Memorial será instalado no imóvel sede do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE, situado na Rua Barão de São Borja, nº 243, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-310, em área previamente definida para implantação do Memorial da Enfermagem.

O espaço apresenta condições estruturais compatíveis com a instalação de estrutura autoportante de caráter permanente, contando com infraestrutura básica disponível, inclusive ponto de alimentação elétrica compatível com o sistema de iluminação LED previsto.

Caso necessário, poderão ser realizadas adequações civis complementares de pequeno porte, restritas à preparação da base para fixação e ancoragem da estrutura, sem caracterização de obra ou reforma significativa. Tais providências visam assegurar condições técnicas adequadas à estabilidade, segurança estrutural e funcionamento regular do sistema de iluminação, sem alteração substancial da edificação existente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Reforma da Sede da Rua Barão de São Borja.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
 NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

• A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Esta equipe declara viável, tendo em vista o grande valor das memórias dos profissionais que perderam suas vidas em decorrência da pandemia de Covid - 19.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VITORINO DE COUTO - Matr. 045, Auxiliar Administrativo**, em 22/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO - Matr. 090, Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Convênios**, em 22/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDES DE SOUZA CAÚLA - COREN-PE 311.000-ENF, Chefe do Planejamento e Qualidade**, em 22/04/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN-PE 397.272-ENF, Assessor(a) de Plenário**, em 22/04/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LESSA DE ANDRADE CAVALCANTI - Matr. 130, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 23/04/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1695557** e o código CRC **00294C12**.